

ZZZCRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO PARA O CLUBE APÓS AULA DA CIDADE DE HIGASHIURA (JIDOU KURABU)

東浦町児童クラブ加入基準 <<ポルトガル語>>

○CRIANÇAS ALVO

A elegibilidade de cada criança será determinada de acordo com pontuação(ver tabela abaixo)que é baseada na situação trabalhista dos membros familiares que moram junto: pai, mãe, avós com idade abaixo de 75 anos (abaixo denominados de responsáveis que moram juntos, etc).

Crianças da 1a série tem 5 pontos ou mais, da 2a série tem 6 pontos ou mais e da 3a série em diante tem 7 pontos ou mais.

(OBSERVAÇÕES)

- 1 Serão considerados “morando juntos” os membros de duas famílias que dividem a mesma casa (nisetai juutaku), também familiares que moram em residências conjugadas ou vizinhas no mesmo terreno.
- 2 Serão considerados “trabalhando fora” os membros familiares que trabalham em loja, fábrica, oficina, etc que esteja instalado no mesmo terreno da residência, porém em prédio separado.
- 3 Serão considerados “trabalhando em casa” os membros familiares que trabalham em loja, fábrica, oficina, etc que esteja instalado na mesma construção da residência.
- 4 O regulamento da Administração Escolar da Cidade de Higashiura, no artigo 6 parágrafo 2, determina como folgas escolares(gakkou kyuugyou-bi tou) a data da Cerimônia de início das aulas (Shigyoushiki) e a data da Cerimônia de encerramento das aulas (Shuugyoushiki).E também, o período de 1 à 30 de abril, porém, para a 1.a série, o período é de 1 de abril à 31 de maio.
- 5 “Pessoa principal” é a pessoa que dirige a empresa, conduzindo o negócio ativamente.
- 6 “Trabalhador de tempo integral” é a pessoa que é contratada pela “pessoa principal” e recebe remuneração pelo trabalho.

DIVISÃO	FORMAS DE TRABALHO		PONTOS	DOCUMENTOS DE CONFIRMAÇÃO	
TRABALHANDO FORA	EMPREGADO	7 hs ou mais/dia • 20 dias ou mais/mês	10	<ul style="list-style-type: none"> ● Certificado de trabalho (Shuurou Shoumei-sho) 	
		5 hs ou mais /dia • 20 dias ou mais/mês ※ Quem está sob benefício do Sistema de trabalho de horário curto para criação dos filhos.	9		
		6 hs ou mais /dia • 20 dias ou mais /mês • Final do expediente às 17:00 hs em diante	9		
		6 hs ou mais/dia • 15 dias ou mais/mês • Final do expediente às 16 hs em diante (Nas folgas escolares, etc final do expediente às 15 hs em diante)	8		
		4 horas ou mais/dia • 12 dias ou mais/mês • Final do expediente às 16 hs em diante (Nas folgas escolares, etc final do expediente às 15 hs em diante)	7		
		4 horas ou mais/dia • 15 dias ou mais/mês • Final do expediente às 15 hs em diante (Nas folgas escolares, etc final do expediente às 13 hs em diante)	6		
		4 horas ou mais/dia • 12 dias ou mais/mês • Final do expediente às 15 hs em diante Nas folgas escolares, etc final do expediente às 13 hs em diante)	5		
	AUTÔNOMOS	PESSOA PRINCIPAL	7 hs ou mais/dia • 20 dias ou mais/mês	10	<ul style="list-style-type: none"> ● Certificado de trabalho ● Cópia do Gensen Choushuhyou, Cópia do Kakutei Shinkoku, etc.
		PESSOA PRINCIPAL	6 horas ou mais/dia • 20 dias ou mais/mês	9	
		TRABALHADOR TEMPO INTEGRAL	6 hs ou mais/dia • 20 dias ou mais/mês • Final do expediente às 17 hs em diante	9	
		TRABALHADOR TEMPO INTEGRAL	6 hs ou mais/dia • 20 dias ou mais/mês • Final expediente às 16 hs em diante (Nas folgas escolares, etc final do expediente às 15 hs em diante)	8	
		TRABALHADOR TEMPO INTEGRAL	6 hs ou mais/dia • 15 dias ou mais/mês • Final expediente às 16 hs em diante (Nas folgas escolares, etc final expediente às 15 hs em diante)	7	

			5 hs ou mais/dia • 15 dias ou mais/mês • Final do expediente às 15 hs em diante (Nas folgas escolares, etc final do expediente às 13 hs em diante)	6	
			4 hs ou mais/dia • 12 dias ou mais/mês • Final do expediente às 15 hs em diante (Nas folgas escolares, etc final do expediente às 13 hs em diante)	5	
	AGRICULTORES	PESSOA PRINCIPAL	A cada hectare de plantação de arroz/1 ponto		<ul style="list-style-type: none"> ● Certificado de trabalho ● Cópia do Gensen Choushuuhyou, Cópia do Kakutei shinkoku, Cópia do Livro de registro contábil da fazenda, etc.
			A cada 1000 m2 de árvores frutíferas/1 ponto		
			A cada 1000 m2 de área agrícola cultivada/1/2 ponto		
			Plantação de flores • A cada 1000 m2 de estufa/2 pontos		
			Vacas e porcos. A cada 10 cabeças/1 ponto		
			Avicultura. A cada 1000 aves/1 ponto		
		TRABALHADOR TEMPO INTEGRAL	A cada hectare de plantação de arroz/0.5 ponto		
			A cada 1000 m2 de árvores frutíferas/0.5 ponto		
			A cada 1000 m2 de área agrícola cultivada/0.25 ponto		
			Plantação de flores • A cada 1000 m2 de estufa/1.5 pontos		
Vacas e porcos. A cada 10 cabeças/0.7 ponto					
Avicultura. A cada 1000 aves/0.7 ponto					
TRABALHANDO EM CASA	TRABALHADOR PRINCIPAL	8 horas acima/dia • 5 dias acima/semana	7	<ul style="list-style-type: none"> ● Certificado de trabalho ● Cópia do Gensen Choushuuhyou, cópia do Kakutei shinkoku, etc. 	
		8 horas acima/dia • 3 dias acima/semana	6		
	TRABALHADOR TEMPO INTEGRAL	8 horas acima/dia • 5 dias acima/semana	5		
		8 horas acima/dia • 3 dias acima/semana	4		
PARTO		Em caso de parto (Período de 1 mês antes do dia previsto para o nascimento, a partir do 1.º dia desse mês, até 2 meses após o dia do parto, até o final desse mês)	7	<ul style="list-style-type: none"> ● Petição (Moushitate sho) ● Cópia do Boshi Techou 	

DOENÇAS, DEFICIÊNCIAS E KAIGO (CUIDADO COM IDOSOS)	DOENÇAS	Internações	10	● Petição (Moushitate-sho)
		Tratamento médico domiciliar	Quando o médico reconhece, no diagnóstico médico, não ser capaz de promover a melhoria no quadro clínico do paciente.	7
	DEFICIÊNCIAS	Deficientes físicos (excluindo deficiências internas)、 Portadores da Carteirinha de deficiente (Shougaisha Techou graus 1 e 2) ou Carteirinha Ryouiku Techou grau A.	7	● Petição (Moushitate-sho) ● Cópia da carteirinha
		Quando o médico reconhece, no diagnóstico médico, não ser capaz de promover melhoria no quadro clínico devido às deficiências física, intelectual ou mental.	7	● Petição (Moushitate-sho) ● Atestado médico (Shindan-sho)
KAIGO	A pessoa que cuida do familiar idoso que possui carteirinha de kaigo com grau acima da necessidade de apoio (youshien ijou)	7	● Petição (Moushitate-sho) ● Cópia da Carteirinha de Kaigo Hoken	
CUIDADOS DE ENFERMAGEM (KANGO) • CUIDADOS GERAIS (KAIGO)	ACOMPANHANTE DE INTERNAÇÕES	A pessoa que mora junto e acompanha o membro familiar na internação (incluindo familiares que moram separado, mas prestam acompanhamento por não possuírem parentes que morem junto e possam acompanhá-los) até às 14 hs ou mais, durante 4 dias ou mais por semana .	9	● Petição (Moushitate-sho)
		A pessoa que mora separado e acompanha o membro familiar (excluindo familiares que moram junto com a pessoa internada, porém não podem acompanhá-los) até às 14 hs ou mais, durante 4 dias ou mais por semana.	5	● Cópia do Atestado médico (Shindan-sho)
	CUIDADOS GERAIS KAIGO	A pessoa que mora junto e presta cuidados físicos à familiar idoso (inclui familiares que moram separados, porém prestam cuidados por não possuírem parentes que morem junto e possam cuidá-lo). De acordo com os critérios de inscrição, somente a pessoa que presta cuidados ao idoso dentro da residência, apenas uma, será considerada como alvo.	7	● Petição (Moushitate-sho) ● Cópia da carteirinha do Kaigo hoken (Kaigo hoken-sho no utsushi)
		A pessoa que mora separado e presta cuidados físicos à familiar idoso (Excluindo familiares que moram junto com o familiar idoso, porém não prestam cuidados).	4	● Atestado médico (Shindan-sho)
		Quando a pessoa presta assistência de serviços domésticos para familiares idosos necessitados que não moram juntos.	2	
	PESSOAS QUE FREQUENTAM ESCOLA	Para pessoas que frequentam o colegial, escola técnica, faculdade de curta duração, universidade, pós-graduação, etc.	7	● Petição (Moushitate-Sho)

	No caso de pessoas que durante o ano frequentarem cursos para aquisição de licenças válidas nacionalmente(Incluindo testes de qualificação).	7	● Carteirinha de Estudante (Shuugaku shoumei-sho)
	Pessoas que frequentarem, a partir de 3 dias por semana, escolas para obter as qualificações curriculares necessárias para o trabalho.	7	● Currículo, etc (karikyuramu, etc)
MAUS TRATOS ABANDONO	Quando houver solicitações do Jidou Soudanjo(Centro de orientação infantil).	10	● Parecer por escrito (Iken-sho)
DESASTRES	No caso de desastres (Período de recuperação)	10	● Certificado de ocorrência do desastre (Risai Shoumeisho)
ATIVIDADES SOCIAIS DE ALTO INTERESSE PÚBLICO	4 horas ou mais/dia•12 dias ou mais/mês•final do expediente a partir das 16 hs (Nas folgas escolares final do expediente às 15 hs em diante.	7	● Petição (Moushitate-sho)
	4 horas ou mais/dia•15 dias ou mais/mês•final do expediente Às 15 hs em diante (Nas folgas escolares final do expediente às 13 hs em diante)	6	
	4 horas ou mais/dia•12 dias ou mais/mês•Final do expediente às 15 hs em diante. (Nas folgas escolares final do expediente às 13 hs em diante)	5	
OUTROS	Se o Prefeito reconhecer como necessário.	10	● Petição (Moushitate-sho)

OBSERVAÇÕES ESPECIAIS

- 1 No caso de corresponder os vários requisitos, consideraremos a soma total dos pontos.
- 2 No caso de agricultores, será calculado de acordo com o total de pontos obtidos pela multiplicação de cada tipo de atividade pela área. Ao plantar mais de uma vez na mesma área cultivada, calcularemos pontos para cada colheita. Em casos de necessidade somente durante as épocas de plantio e ou colheita, examinaremos o período e as condições de trabalho, individualmente, julgando o grau de necessidade.
- 3 As pessoas que estiverem em busca de trabalho devem apresentar o Certificado de trabalho após a contratação.
- 4 No caso de doenças, deficiências, cuidados de enfermagem e ou cuidados gerais de familiares idosos, etc será permitido o uso da instituição somente no período reconhecido como necessário.

5 Definimos por atividades de alto interesse público: administração da cidade, empresas contratadas para prestação de serviços públicos, associações comunitárias financiadas por subsídios públicos, associações e grupos vinculados que tenham o benefício público por finalidade.

6 Se, dentro dos documentos de confirmação: cópia do Gensen Choushuuhyou, cópia do Kakutei Shinkoku, cópia do Livro de Registros Contábeis agrícolas, cópia do Boshi Techou (caderneta de saúde materno-infantil) (Somente quando a data de nascimento puder ser confirmada no Registro Básico de Residente), cópia da Carteirinha de Kaigo; também constar documentos que comprovem a tributação do imposto municipal pela cidade, não será necessário anexar o documento de consentimento (Doui-sho).

○ORDEM DE PRIORIDADE NA SELEÇÃO

Se a quantidade de inscrições ultrapassar o limite de vagas, será realizado o processo de seleção, o qual se realiza somando os pontos dos familiares responsáveis correspondentes, que moram juntos, e o resultado obtido será dividido pela quantidade de pessoas. À esse resultado obtido serão somados os pontos de ajuste da tabela abaixo, de acordo com a situação familiar correspondente.

Terão prioridade as crianças que tiverem maior número de pontos. Se os pontos empatarem, terão prioridade as crianças de série mais baixa.

Divisão	Pontos de ajuste	Documentos de comprovação
Mãe solteira • Pai solteiro (Quando não há outros familiares morando junto)	+ 4	
1a série	+ 10	
2a série	+ 8	
3a série	+ 6	
4a série	+ 4	
Pessoa com previsão de trabalho	- 1	① Certificado de Trabalho (Shuurou Shoumei-sho) ② Petição (Moushitate-sho)